



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

OFÍCIO/GAB./PREF. Nº. 54/2020.

Couto Magalhães/TO, 20 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. Antonio Andrade (PTB)
Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins
Palmas/TO

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, encaminho para Vossa Excelência, para o devido conhecimento o **Decreto Municipal n.º 10/2020, de 07 de abril de 2020**, que **declara situação de Calamidade Pública no Município de Couto Magalhães/TO**, como medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e,

Ressalta-se que já foi solicitado por meio do OFÍCIO/GAB./PREF. Nº. 34/2020, de 27 de abril de 2020, entretanto até a presente data o presente Decreto de Calamidade Pública não foi aprovado pela Assembleia Legislativa.

Sendo assim, segue em anexo o questionário respondido juntamente com toda a documentação solicitada.

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Tocantins/TO, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO que o Município de Couto Magalhães já possui um caso positivo de coronavírus e que se encontra em monitoramento outras pessoas com os sintomas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Solicitamos a Vossa Excelência, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, observadas as normas regimentais desta Casa de Leis, que seja reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência situação de emergência no Município de Couto Magalhães/TO.**

Nesse passo, solicito a V. Excelência e aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que emprestem à iniciativa o apoio de mister à sua formalização.

Atenciosamente,

Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO